



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

**PROCESSO SELETIVO PARA A REMOÇÃO DE SERVIDORES OCUPANTES DE
CARGOS DE PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE**

**EDITAL IFS/REITORIA/PROGEP/CSDP Nº 08, DE 10 DE FEVEREIRO DE
2014.**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE SERGIPE (IFS)**, através da Pró-Reitoria de Gestão de
Pessoas (PROGEP) e da Coordenadoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas
(CSDP), no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Procedimento
Padrão para Remoção Interna de Servidores do IFS, aprovado através da
Resolução nº 70/2012/CS/IFS, torna pública a **ABERTURA DE INSCRIÇÕES**
para o Processo Seletivo de Remoção Interna de servidores ocupantes de cargo
de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFS, obedecendo aos
seguintes requisitos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Ficam abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Remoção Interna
de integrantes do quadro de servidores ocupantes de cargos Professor de
Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFS, para preenchimento das vagas
constantes do Item 3 deste Edital, conforme exame de conveniência e
oportunidade.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderá se candidatar ao Processo Seletivo de Remoção Interna o servidor
que:

- a) Não ter sofrido nenhuma sanção administrativa nos últimos 3 (três)
anos, oriundo de Processo Administrativo Disciplinar, Sindicância ou
advindo da comissão de Ética;

- b) Ter anuência das autoridades máximas dos campi envolvidos no processo;
- c) Não estar em gozo de licenças remuneradas previstas na Lei nº 8.112/90;
- d) Não estar afastado para fins de capacitação (lato sensu ou stricto sensu) ou qualificação;
- e) Ter cumprido no campus de origem tempo de efetivo exercício igual ao do afastamento concedido para fins de capacitação.
- f) Estar em efetivo exercício no IFS;
- g) Não estar com redução de carga horária para capacitação ou outra finalidade.
- h) Ter prestado concurso para a área pleiteada na remoção.
- i) Ter regime de trabalho ou carga horária igual ou superior ao cargo pleiteado.

3. DAS VAGAS

3.1 A vaga disponível para Remoção de que trata o presente Edital, é a constante do quadro abaixo:

| ÁREA | Nº DE VAGAS | CAMPUS | ÁREA DE ATUAÇÃO | HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA |
|------------|-------------|-----------|-----------------|--|
| MATEMÁTICA | 01 | ITABAIANA | MATEMÁTICA | Licenciatura ou Bacharelado em Matemática com Mestrado em Matemática Pura ou Aplicada. |

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O servidor deverá se inscrever somente no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h, na CSDP - Coordenadoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas, localizada à Avenida Jorge Amado, nº 1551 Loteamento Garcia, Bairro Jardins, sala 02, 2º andar, não sendo permitida a inscrição por correspondência ou por procuração.

4.2. No ato da inscrição deverão ser anexados os seguintes documentos:

I. Formulário do Anexo I do Edital disponível no sítio <http://www.ifs.edu.br>, com a anuência das chefias imediatas;

II. Anexar Declaração contida no Anexo IV, assinada pelo representante da Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus de origem do servidor ou pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, que atesta o atendimento do previsto em todas as alíneas do Item 2.

III. Documentos comprobatórios constantes no Item 6 (Dos Critérios) para fins de pontuação.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada por uma comissão, constituída através de Portaria emitida pelo Reitor, com no mínimo 02 (dois) servidores do IFS que a realizarão pelos seguintes critérios:

5.2. Atendimento às exigências contidas no item 2 (Dos Requisitos para a Participação), sob pena de eliminação para aqueles que não as atenderem;

5.3. Obter maior pontuação nos critérios estabelecidos no edital, sendo o tempo de serviço no Campus de origem critério obrigatório.

6. DOS CRITÉRIOS

6.1. A classificação dos inscritos no presente Processo Seletivo de Remoção será efetuada com base nos critérios constantes da tabela abaixo:

| Nº | CRITÉRIOS | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|-----------|--|---|-------------------------|
| 1 | Tempo de efetivo exercício no IFS, contado em dias. - A comprovação se dará por meio de contagem de tempo de serviço com base nos registros no SIAPE, referente a ingresso no órgão. | 1 ponto por mês | Não se aplica |
| 2 | Filhos residentes no município da unidade de pretensão de lotação. - A comprovação se dará por meio da apresentação de cópia da certidão de nascimento e cópia de declaração de matrícula ou registro de trabalho em carteira profissional. | 3 pontos por filho menor de 21 anos 1 ponto por filho maior de 21 anos | 9 pontos |
| 3 | Residência própria no município | 4 pontos | 4 pontos |

| | | | |
|---|--|--|-----------|
| | <p>da Unidade de lotação pretendida.</p> <p>- A comprovação se dará por meio da apresentação de documento comprobatório de posse do imóvel (certidão de registro em cartório, escritura do imóvel, contrato de compra).</p> | | |
| 4 | <p>Se casado(a) ou em união estável, ter cônjuge ou companheiro(a) residente no município da unidade de pretensão de lotação.</p> <p>- A comprovação se dará por meio da apresentação da certidão de casamento ou declaração de união estável e comprovante de endereço em nome do cônjuge ou companheiro.</p> | 4 pontos | 4 pontos |
| 5 | <p>Educação Formal: Técnico de Nível Médio, Graduação, Especialização lato sensu, Mestrado e Doutorado.</p> <p>- A comprovação se dará por meio da apresentação de documento que comprove a obtenção do título. Será considerada na pontuação apenas o título de maior nível.</p> | <p>5 pontos – Técnico de Nível Médio</p> <p>10 pontos – Graduação</p> <p>15 pontos – Especialização</p> <p>20 pontos – Mestrado</p> <p>25 pontos – Doutorado</p> | 25 pontos |

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate entre servidores, no Processo Seletivo de Remoção, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- I. servidor com idade igual ou superior a 60 anos;
- II. maior tempo de efetivo exercício na instituição contado em dias;
- III. maior tempo de efetivo exercício no Campus de origem contado em dias;
- IV. número de filhos, tendo primazia aqueles que tiverem maior número de filhos abaixo de 20 anos;

V. existência de problemas pessoais (familiares ou de saúde) que poderiam ser minorados em função da Remoção, desde que devidamente identificados pela área Social ou de Saúde;

VI. maior idade entre os candidatos concorrentes;

VII. maior pontuação no concurso de ingresso no cargo efetivo.

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1 A divulgação dos resultados será feita na página do IFS, <http://www.ifs.edu.br>, seguindo o cronograma constante no Anexo III deste edital.

8.2 Os recursos (formulário de recurso - Anexo II) deverão ser entregues pessoalmente na CSDP, no dia 20/02/2014, das 8h às 11h e das 14h às 17h, conforme cronograma constante no Anexo III.

9. DO RESULTADO FINAL E DA REMOÇÃO

9.1 A divulgação do resultado final será feita na página do IFS, <http://www.ifs.edu.br>, seguindo o cronograma constante no Anexo III deste edital.

9.2 A Remoção do candidato classificado para o Campus solicitado só poderá ocorrer após o efetivo exercício do novo servidor, aprovado em concurso público, nomeado para o cargo.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O servidor classificado pelo Processo Seletivo de Remoção Interna fica ciente de que poderá desenvolver suas atividades nos diversos ambientes organizacionais relacionados com o seu cargo, de acordo com as necessidades do Campus. A não aceitação, por parte do servidor removido, em desenvolver suas atividades no setor e/ou horário definidos pela Instituição, implicará na anulação do ato de Remoção.

10.2. O recebimento do Formulário do Requerimento de Remoção Interna pelo IFS não implicará a obrigatoriedade da aceitação da Remoção Interna do solicitado.

10.3. O servidor removido deverá permanecer na nova sede, pelo menos 5 (cinco) anos, para que possa participar de novo Processo Seletivo de Remoção.

10.4 O prazo para efetivação da Remoção poderá ser prorrogado quando necessário para garantir a eficiência administrativa e o interesse público.

10.5 As despesas decorrentes da movimentação de pessoal que se dê por Remoção, a pedido ou via Processo Seletivo de Remoção, ocorrerão integralmente por conta do servidor, excetuando-se os casos de Remoção que ocorram no interesse da Administração.

10.6 O presente edital terá vigência pelo prazo de 06 (seis) meses.

10.7 Os casos omissos e as situações não previstas nesse Edital serão analisados e julgados pela PROGEP, em conjunto com a Reitoria.

Aracaju, 10 de fevereiro de 2014.

Marco Arlindo Amorim Melo Nery
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Ailton Ribeiro Oliveira
Reitor

**EDITAL IFS/REITORIA/PROGEP/CSDP Nº 08/2014
REQUERIMENTO DE REMOÇÃO INTERNA
ANEXO I - TERMO DE ACEITAÇÃO**

Venho por este instrumento, requerer a minha Remoção, nos termos do Edital nº 08/2014, conforme informações abaixo discriminadas.

Declaro ter plena ciência e concordância com o exposto no presente Edital que regulamenta o Processo Seletivo de Remoção Interna, e que atendo aos pré-requisitos apresentados em seus itens subitens. Declaro, ainda, que aceito plenamente os termos apresentados neste edital.

| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|
| Nome do Candidato: | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Nascimento: | | | | | | | | | RG: | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Nº SIAPE: | | | | | | | | | Campus de origem: | | | | | | | | |
| Telefone: | | | | | | | | | E-mail: | | | | | | | | |
| Data de exercício (origem) | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Formação [] Graduação [] Especialista [] Mestre [] Doutor | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Área de formação: | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Campus pretendido: | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1ª Opção: | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2ª Opção: | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 3ª Opção: | | | | | | | | | | | | | | | | | |

Declaro preencher os requisitos exigidos para Remoção, bem como concordar plenamente com todos os termos do edital.

Aracaju, ____ de _____ de 2014. _____
Assinatura

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 08/2014

Candidato: _____
Inscrição Nº _____
Área pretendida: _____

| |
|---|
| <p>Recebi o formulário de inscrição:</p> <p>_____/_____/_____</p> <p align="right">CSDP</p> |
|---|

ANEXO II
EDITAL IFS/REITORIA/PROGEP/CSDP Nº 05/2014
FORMULÁRIO PARA RECURSO

| |
|---------------------------|
| NOME DO CANDIDATO: |
| TELEFONE: |
| E-MAIL: |
| ÁREA PRETENDIDA: |
| CAMPUS PRETENDIDO: |
| Nº DE INSCRIÇÃO |
| FUNDAMENTO: |

Aracaju, ____ de _____ de 2014. _____
Assinatura do candidato

RECIBO DE ENTREGA DE RECURSO – EDITAL 08/2014

Candidato: _____
Inscrição Nº _____
Área pretendida: _____

| | |
|--|---------------|
| Recebi o recurso: _____/_____/_____ | _____ CSDP |
|--|---------------|

ANEXO III
EDITAL IFS/REITORIA/PROGEP/CSDP Nº 08/2014
CRONOGRAMA

| EVENTO | PERÍODO | LOCAL |
|-----------------------------|-------------------------|--|
| Período de Inscrição | 12/02/2014 a 18/02/2014 | CSDP Das 8h às 11h Das 14h às 17h |
| Resultado Preliminar | 24/02/2014 | Sítio do IFS |
| Recursos | 25/02/2014 | CSDP Das 8h às 11h Das 14h às 17h |
| Resultado Final | 28/02/2014 | Sítio do IFS |

ANEXO IV – DECLARAÇÃO
EDITAL IFS/REITORIA/PROGEP/CSDP Nº 08/2014

Declaro para fins do Processo de Remoção Interna do IFS, que o servidor _____,
ocupante do cargo _____,
lotado no Campus _____, há _____
anos, com carga horária semanal de _____,
estando em efetivo exercício na instituição e
não se encontra afastado em gozo de licença remunerada ou afastado para
cursar pós-graduação *stricto sensu*.

_____, de _____ de 2014.

Assinatura do Coordenador do Curso

Assinatura do Gerente de Ensino

Assinatura do Gerente do Campus